

PORTARIA DE RECONHECIMENTO N. 3 DE 22 MAIO DE 2019.

Reconhece o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul - NUPEMEC/TJRS, em parceria com o Centro de Formação e de Desenvolvimento de Pessoas do Poder Judiciário - CJUD para a realização de cursos de formação de mediadores judiciais.



O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições, considerando o disposto no art. 11 da Lei n. 13.140, de 26 de junho de 2015 e na Resolução Enfam n. 6 de 21 de novembro de 2016, com nova redação dada pela Resolução Enfam n. 3 de 7 de junho de 2017, e o que consta do Processo Administrativo SEI n. 002418/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, por prazo indeterminado, o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Soluções de Conflitos do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul - NUPEMEC/TJRS, em parceria com o Centro de Formação e de Desenvolvimento de Pessoas do Poder Judiciário - CJUD, para a realização de cursos de formação de mediadores judiciais, com validade na área da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul – RS.

Art. 2º Fica revogada a Portaria de Reconhecimento Enfam n. 12 de 14 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça no dia 18 de maio de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ANTONIO HERMAN BENJAMIN

Superior Tribunal de Justiça

Diretor-Geral da Enfam

